

## DELIBERAÇÃO CME Nº 01/2021

---

### Alteração do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021 das unidades de Ensino do Município de Jaguariúna

O Conselho Municipal de Educação de Jaguariúna, no uso de suas atribuições legais, e com fundamentação legal na legislação vigente,

Considerando o Decreto 4150 de 18 de março de 2020, que define as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), em seu Artigo 1º e Inciso VIII do Artigo 7º, que caberá ao Secretário Municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance, visando evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos, estagiários e frequentadores das repartições públicas ao risco de contágio pelo coronavírus (COVID – 19);

Considerando os ajustes no Calendário Escolar para o ano letivo de 2021, visando garantir a aprendizagem dos alunos e a realização da carga horária mínima prevista na Lei Federal nº 9394 de 20 de dezembro de 1996;

#### DELIBERA:

Art. 1º - Foram Aprovadas por unanimidade pelo Conselho Municipal de Educação as seguintes alterações no Calendário Escolar/2021:

I- A Antecipação das Férias de Julho para Maio (10 dias de 03 a 12/05 mais 15 dias de 13 a 27/05/2021);

II- Alteração no Início e Fim dos Bimestres (com Manutenção dos 100 Dias Letivos) em cada semestre;

III- Recesso Escolar dias 13 e 14/10/2021;

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaguariúna, 20 de Abril de 2021.



Regina Celia do Amaral Vieira  
Presidente do Conselho Municipal de Educação